

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do Setor de Compras e Contratos do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b><br><br><b>765/2025</b><br><br><b>COMPRASGOV: 90013/2025</b><br><br><b>TIPO: MENOR PREÇO</b><br><br><b>EXCLUSIVO PARA ME E EPP</b> | <b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b><br><br><b>Até 08h30min do dia 25/06/2025</b><br><br>Início da sessão / disputa de lances:<br><br><b>08h30min do dia 25/06/2025</b><br><br>Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para atender a demanda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER, conforme especificações técnicas do termo de referência

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 401.776,50 (Quatrocentos e um mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).**

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: F653020122228268 – Gestão Administrativa IAPAR EMATER  
Elemento da despesa: 3390.3026  
Fonte: 501.250 / 501.101

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações comprasnet. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>  
O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/www.comprasparana.pr.gov.br> e <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Leonardo Augusto de Oliveira e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 75/2025, servidores do IDR Paraná.

**E-mail:** [leonardoao@idr.pr.gov.br](mailto:leonardoao@idr.pr.gov.br), [josedalla@idr.pr.gov.br](mailto:josedalla@idr.pr.gov.br), [gspcompras2@idr.pr.gov.br](mailto:gspcompras2@idr.pr.gov.br)

**Telefones:** 43 3376-2261 / 3376-2230

**Endereço:** Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 – Londrina– PR – Brasil

**O atendimento será feito no horário das 08h30min às 12 h e das 13h30min às 18 h.**

## **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

### **5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

### **5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## **6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), nesta fase, serão desclassificados.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO**.

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote(s), serão desclassificadas.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 CONSÓRCIO:**

5.1. Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

### **6 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Compras net, na página <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas Compras Net.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas Compras Net, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais>.

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas Compras Net implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas às exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo) sobre o valor global da proposta.

**5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço ou maior desconto) e os das ofertas com preços até 10% superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



**5.11.1** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

**5.12.1** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.13** Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

**5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.23.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 6 (seis) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

**5.24** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro), sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**6.10** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.11** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.2** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.2.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## **9. OS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|           |                                   |                                                              |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| I<br>(TX) | = $\frac{I}{\frac{(6/100)}{365}}$ | = $I = 0,00016438$<br>TX = Percentual da taxa<br>anual = 6%. |
|-----------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

- a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 10 de junho de 2025.

**Leonardo Augusto de Oliveira**

**Pregoeiro**

**Portaria 075/2025**



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.OBJETO

1.1 Aquisição de materiais elétricos para atender a demanda do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR - EMATER, conforme especificações técnicas previstas neste termo de referência:

| Lote   | Descrição do objeto                                                                                                                               | Quant. | U.M   | Valor unitário máximo | Valor total máximo |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|--------------------|
| Lote 1 | 6103.54882 – Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 2,5mm <sup>2</sup> – rolos de 100 metros                                                     | 2000   | metro | R\$ 1,99              | R\$ 3.980,00       |
| Lote 2 | 6103.20250 – Cabo elétrico, USO: Instalações elétricas, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 10mm <sup>2</sup> - rolo com 100 metros                    | 2000   | metro | R\$ 8,41              | R\$ 16.820,00      |
| Lote 3 | 6103.85274– Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 1,5mm <sup>2</sup> - rolo com 100 metros                                                | 2000   | metro | R\$ 1,20              | R\$ 2.400,00       |
| Lote 4 | 6103-68130 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 4mm <sup>2</sup> UNID. DE MEDIDA: Unitário rolo com 100 metros                                 | 2000   | metro | R\$ 3,23              | R\$ 6.460,00       |
| Lote 5 | 6103-68132 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 6mm <sup>2</sup> UNID. DE MEDIDA: Unitário rolo com 100 metros,                                | 2000   | metro | R\$ 4,83              | R\$ 9.660,00       |
| Lote 6 | 6103.77687 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 16mm <sup>2</sup> .                                                                            | 500    | metro | R\$ 13,51             | R\$ 6.755,00       |
| Lote 7 | 6103 – 99728 - Cabo Elétrico, TIPO: Flexível, MATERIAL: Cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6/1 kV, BITOLA: 35mm <sup>2</sup> , UNID. DE MEDIDA: Metro | 500    | metro | R\$ 30,74             | R\$ 15.370,00      |
| Lote 8 | 6103.88214 Cabo elétrico, Flexível, BITOLA DO FIO: 95mm <sup>2</sup> UNID. DE MEDIDA: Metro.                                                      | 500    | metro | R\$ 82,11             | R\$ 41.055,00      |
| Lote 9 | 6103-72787 Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: Fios de cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V / 750V, BITOLA: 2x2,50mm <sup>2</sup> , UNID. DE MEDIDA: Metro     | 2000   | metro | R\$ 5,21              | R\$ 10.420,00      |



|         |                                                                                                                                                                                                                                          |     |       |           |               |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-----------|---------------|
| Lote 10 | 6103 - 73291 Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: Fios de cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V / 750V, BITOLA: 4 x 4,0mm <sup>2</sup> , UNID. DE MEDIDA: Metro                                                                                         | 500 | metro | R\$ 15,97 | R\$ 7.985,00  |
| Lote 11 | 6103 - 73292 - Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: Fios de cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V / 750V, BITOLA: 4 x 6,0mm <sup>2</sup> , UNID. DE MEDIDA: Metro.                                                                                      | 500 | Unid  | R\$ 22,91 | R\$ 11.455,00 |
| Lote 12 | 6103.62828 – Cabo, TIPO: Multiplexado, elétrico, quadruplex, USO: Instalações elétricas em geral, MATERIAL: Liga de alumínio, capa em PVC, flexível, MEDIDA: 4x16mm                                                                      | 500 | metro | R\$ 10,07 | R\$ 5.035,00  |
| Lote 13 | 6103.86236 – Cabo, TIPO: Multiplexado, elétrico, flexível, quadruplex (3 fases + neutro), USO: Instalações elétricas em geral, MATERIAL: Liga de alumínio, capa em PVC, DIÂMETRO: 4 x 35mm                                               | 500 | Unid  | R\$ 22,38 | R\$ 11.190,00 |
| Lote 14 | 6103.86237 – Cabo, TIPO: Multiplexado, elétrico, flexível, quadruplex (3 fases + neutro), USO: Instalações elétricas em geral, MATERIAL: Liga de alumínio, capa em PVC, DIÂMETRO: 4 x 70mm, UNID. DE MEDIDA: Metro.                      | 500 | Unid  | R\$ 44,26 | R\$ 22.130,00 |
| Lote 15 | 6103. 96385 - Cabo elétrico, TIPO: XLPE, USO: Instalações elétricas, MATERIAL: Fios de alumínio, isolação a base de polietileno reticulado, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 13,8kV, BITOLA: 35mm <sup>2</sup> , COR: Cinza, UNID. DE MEDIDA: Metro | 500 | Unid  | R\$ 8,70  | R\$ 4.350,00  |
| Lote 16 | 6103-52273 - Cabo de cobre nu, MATERIAL: Cobre eletrolítico, Têmpera: meio dura Seção nominal: 25mm <sup>2</sup> , Classe de encordoamento: 2A, CARACTERÍSTICAS, UNID. DE MEDIDA: Metro - 500 metros                                     | 500 | Unid  | R\$ 18,91 | R\$ 9.455,00  |
| Lote 17 | 5307 - 94971 - Cordoalha aço 1/4' sm 7 fios classe 'a'                                                                                                                                                                                   | 500 | Unid  | R\$ 6,91  | R\$ 3.455,00  |
| Lote 18 | 5901 – 8495 - Rele Foto eletrônico Compacto 500w Bivolt, Para acionamento de pontos luminosos, Em polipropileno de alta resistência a intempéries, TENSÃO DE                                                                             | 500 | Unid  | R\$ 24,03 | R\$ 12.015,00 |

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |      |            |               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------------|---------------|
|         | ALIMENTAÇÃO: Bivolt 127/220v,<br>UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                                                            |      |      |            |               |
| Lote 19 | 6203.34417– Lâmpada, Bulbo, LED A60, MODELO: Soquete E-27, POTÊNCIA: 12w, POTÊNCIA/TENSÃO: 100~240, FLUXO LUMINOSO: 1055 lm, TEMPERATURA DE COR: 6500K, Dimensões: Comprimento 119mm, Diâmetro 60 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                       | 1000 | Unid | R\$ 5,92   | R\$ 5.920,00  |
| Lote 20 | 6203 - 87779– Lâmpada, TIPO: LED, industrial, POTÊNCIA: 50W, VOLTAGEM: Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 6500K, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                  | 1000 | Unid | R\$ 25,07  | R\$ 25.070,00 |
| Lote 21 | 6203-46676 Lâmpada tubular de led 18 Wats Bivolt 6500K luz branca, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                                                                          | 1000 | Unid | R\$ 10,34  | R\$ 10.340,00 |
| Lote 22 | 6203.57438– Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 200W, Tensão de Alimentação: Bivolt, Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                               | 500  | Unid | R\$ 97,89  | R\$ 48.945,00 |
| Lote 23 | 6203 - 62464 - Luminária, TIPO: Refletor Holofote, LED, POTÊNCIA: 400W, TENSÃO: Bivolt, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                               | 50   | Unid | R\$ 208,17 | R\$ 10.408,50 |
| Lote 24 | 5901-12415 Relé, Fotoelétrico, De corrente alternada, Com pinos de contato em latão estanhado, Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem base 1000W (Carga resistiva), 1800VA (Carga indutiva), UNID. DE MEDIDA: Unitário | 1000 | Unid | R\$ 26,03  | R\$ 26.030,00 |



|         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |      |           |              |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|--------------|
| Lote 25 | 5901.14601 Interruptor, Simples, MODELO: 1 módulo para sistema X, ASPECTO: Sobrepor, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                         | 500 | Unid | R\$ 10,16 | R\$ 5.080,00 |
| Lote 26 | 5901 – 43334 - Conjunto, Tomada fixa: 2P+T 20A/250V, Caixa sobrepor: 4x2" sistema X, Com placa, completa, com parafusos para fixação em parede, Material: termoplástico, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                            | 500 | Unid | R\$ 12,61 | R\$ 6.305,00 |
| Lote 27 | 5901 - 4391 - Interruptor, Elétrico, MODELO: Uma tecla paralelo + uma tomada 2P+T, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20A/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa         | 300 | Unid | R\$ 17,61 | R\$ 5.283,00 |
| Lote 28 | 4501 - 36988 - Bóia de nível elétrica, Interruptor tipo bóia e indicação do nível de água, em poços ou reservatórios, Tensão de trabalho 100-254 volts, corrente máxima 15 amperes, MATERIAL: polipropileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                        | 50  | Unid | R\$ 31,86 | R\$ 1.593,00 |
| Lote 29 | 5901 – 99786 - Disjuntor, Monopolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 16 A, NÚMERO DE POLOS: 1, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                                                     | 500 | Unid | R\$ 7,56  | R\$ 3.780,00 |
| Lote 30 | 5901.61084 – Disjuntor, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 25A, MODELO: Padrão DIN, CURVA: C, NÚMERO DE POLOS: Monopolar, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 5kA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Proteção contra sobrecarga e curto circuito                                               | 500 | Unid | R\$ 7,56  | R\$ 3.780,00 |
| Lote 31 | 5901.6789 – Disjuntor, Monopolar, Eletromagnético, CORRENTE MÁXIMA: 32A, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA, Para cabos de até 35mm <sup>2</sup> | 500 | Unid | R\$ 7,56  | R\$ 3.780,00 |

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

|                    |                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |           |                      |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|-----------|----------------------|
| Lote 32            | 5901.4922 – Disjuntor, Monopolar, Eletromagnético, CORRENTE MÁXIMA: 50A, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA  | 100 | Unid | R\$ 8,48  | R\$ 848,00           |
| Lote 33            | 5901.79833 – Disjuntor, Monopolar, Eletromagnético, CORRENTE MÁXIMA: 63A, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA | 100 | Unid | R\$ 8,61  | R\$ 861,00           |
| Lote 34            | 5901 – 4954 - Disjuntor, Bipolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 16A, NÚMERO DE POLOS: 2, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                                     | 500 | Unid | R\$ 26,02 | R\$ 13.010,00        |
| Lote 35            | 5901 – 99790 - Disjuntor Termomagnético, TIPO: Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 32A, MODELO: Padrão DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: Até 5,0 kA, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                        | 500 | Unid | R\$ 26,02 | R\$ 13.010,00        |
| Lote 36            | 5901.52649 Disjuntor Bipolar, termomagnético, Corrente nominal: 50 A, Número de polo: 2                                                                                                                                                   | 500 | Unid | R\$ 28,09 | R\$ 14.045,00        |
| Lote 37            | 5901 – 4993 - Disjuntor, Termomagnético, tripolar, CORRENTE MÁXIMA: 20A, NÚMERO DE POLOS: 3, COR: Preta, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fixação em trilho DIN, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                     | 100 | Unid | R\$ 36,98 | R\$ 3.698,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                           |     |      |           | <b>R\$401.776,50</b> |

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

| Descrição do objeto |                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote 1              | 6103.54882 – Cabo Elétrico, MATERIAL: Flexível, de cobre, para baixa tensão, unipolar 2,5 mm², 750V, isolamento PVC 70°C, NBR NM 280, NBR 13249, Certificação INMETRO, rolo 100m, COR: Diversas, UNID. DE MEDIDA: Unitário rolo com 100 metros, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas |





|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote 2  | 6103.20250 – Cabo elétrico, USO: Instalações elétricas, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 10mm <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole, isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 750V, COR: Diversas, UNID. DE MEDIDA: rolo com 100 metros, APLICAÇÃO: Instalações elétricas internas fixas |
| Lote 3  | 6103.85274– Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 1,5mm <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole e isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V à 750V, COR: Diversas, EMBALAGEM: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                       |
| Lote 4  | 6103-68130 – Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 4mm <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole e isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V à 750V, COR: Diversas, EMBALAGEM: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                        |
| Lote 5  | 6103-68132 – Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 6mm <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole e isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V à 750V, COR: Diversas, EMBALAGEM: Rolo com 100m, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                        |
| Lote 6  | 6103.77687 - Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 16mm <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole e isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V à 750V, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                |
| Lote 7  | 6103.99728 - Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 35mm <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole e isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V à 750V, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                |
| Lote 8  | 6103.88214 - Cabo elétrico, TIPO: Flexível, BITOLA DO FIO: 95mm <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole e isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V à 750V, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                |
| Lote 9  | 6103-72787 Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: Fios de cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V / 750V, BITOLA: 2x2,50mm <sup>2</sup> , COR: Preto, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antichama, EMBALAGEM: Rolo com 100m UNID. DE MEDIDA: Metro.                                                                                                                                                      |
| Lote 10 | 6103 - 73291 Cabo, TIPO: PP BITOLA: 4 x 4,0mm <sup>2</sup> , COMPOSIÇÃO: Cabo formado por fios de cobre, seção circular, tempera mole e isolamento a base de PVC antichama, CLASSE TÉRMICA: 70°C, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V à 750V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antichama, UNID. DE MEDIDA: Metro                                                                              |
| Lote 11 | 6103 - 73292 - Cabo, TIPO: PP, MATERIAL: Fios de cobre, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 450V / 750V, BITOLA: 4 x 6,0mm <sup>2</sup> , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Antichama, UNID. DE MEDIDA: Metro.                                                                                                                                                                                      |
| Lote 12 | 6103.62828 – Cabo, TIPO: Multiplexado, elétrico, quadruplex, colorido USO: Instalações elétricas em geral aerea, MATERIAL: Liga de alumínio, capa em PVC, flexível, MEDIDA: 4x16mm (3x1x16 + 16), TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6 à 1,0 kV.                                                                                                                                           |
| Lote 13 | 6103.86236 – Cabo, TIPO: Multiplexado, elétrico, flexível, quadruplex (3 fases + neutro), USO: Instalações elétricas em geral, MATERIAL: Liga de alumínio, capa em PVC, DIÂMETRO: 4 x 35mm (3x1x35 + 35), TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6 à 1,0 kV, UNID. DE MEDIDA: Metro.                                                                                                           |

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Lote 14 | 6103.86237– Cabo, TIPO: Multiplexado, elétrico, flexível, quadruplex (3 fases + neutro), USO: Instalações elétricas em geral, MATERIAL: Liga de alumínio, capa em PVC, DIÂMETRO: 4 x 70mm, (3x1x70 + 70), TENSÃO DE ISOLAMENTO: 0,6 à 1,0 kV. UNID. DE MEDIDA: Metro                                                                     |
| Lote 15 | 6103. 96385 - Cabo elétrico, TIPO: XLPE, USO: Instalações elétricas, MATERIAL: Fios de alumínio, isolação a base de polietileno reticulado, TENSÃO DE ISOLAMENTO: 13,8kV classe 15 kV, BITOLA: 35mm <sup>2</sup> , COR: Cinza, UNID. DE MEDIDA: Metro                                                                                    |
| Lote 16 | 6103-52273 - Cabo de cobre nu, MATERIAL: Cobre eletrolítico, Têmpera: meio dura Seção nominal: 25mm <sup>2</sup> , Classe de encordoamento: 2A, CARACTERÍSTICAS, UNID. DE MEDIDA: Metro.                                                                                                                                                 |
| Lote 17 | 5307 - 94971 - Cordoalha aço 1/4' sm 7 fios classe 'a' para rede elétrica compacta (Cordoalhas para fins elétricos são produzidas conforme a norma NBR 5908 e ASTM A 363).                                                                                                                                                               |
| Lote 18 | 5901 – 8495 - Rele Foto eletrônico Compacto NF 500w Bivolt, Para acionamento de pontos luminosos, área externa, Em polipropileno de alta resistência a intempéries, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: Bivolt 127/220v, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                    |
| Lote 19 | 6203.34417– Lâmpada, Bulbo, LED A60, MODELO: Soquete E-27, POTÊNCIA: 12w, POTÊNCIA/TENSÃO: 100~240, FLUXO LUMINOSO: 1055 lm, TEMPERATURA DE COR: 6500K, Dimensões: Comprimento 119mm, Diâmetro 60 mm, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                                                                                          |
| Lote 20 | 6203 - 87779– Lâmpada, TIPO: LED, industrial, POTÊNCIA: 50W, VOLTAGEM: Bivolt, BASE: E27, TEMPERATURA DE COR: 6500K, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Temperatura de cor: Branca Fria (6500K), Fluxo luminoso: 4500lm Base tipo: E27, Vida útil mínima: 25.000h, Grau de proteção: IP20, Ângulo de abertura: 180°, UNID. DE MEDIDA: Unitário. |
| Lote 21 | 6203-46676 Lâmpada tubular de led 18 Wats Bivolt, ADICIONAIS: Temperatura de cor: Branca Fria (6500K), Fluxo luminoso: 4500lm, Vida útil mínima: 25.000h UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                                                                      |
| Lote 22 | 6203.57438– Refletor LED, Material: Alumínio, Potência Máxima: 200W, Tensão de Alimentação: Bivolt, IP65, 6500K, modelo: coluna e poste, cor preta, Fator de potência: >0,95, Fluxo luminoso: 24.000 lumens, Vida útil: Aproximadamente 80.000 horas, UNID DE MEDIDA: Unitário                                                           |
| Lote 23 | 6203 – 62464 - Luminária, TIPO: Refletor Holofote, LED, POTÊNCIA: 400W, Tensão de Alimentação: Bivolt, IP65, 6500K, modelo: coluna e poste, cor preta, Fator de potência: >0,95, Fluxo luminoso: 24.000 lumens, Vida útil: Aproximadamente 80.000 horas, UNID DE MEDIDA: Unitário.                                                       |
| Lote 24 | 5901-12415 Relé, Fotoelétrico, De corrente alternada, Com pinos de contato em latão estanhado, Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Sem base 1000W (Carga resistiva), 1800VA (Carga indutiva), UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                   |
| Lote 25 | 5901.14601 Interruptor, Simples, MODELO: 1 módulo para sistema X, ASPECTO: Sobrepor, MATERIAL: Termoplástico auto-extinguível, COR: Branco, UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                                                                                   |
| Lote 26 | 5901 – 43334 - Conjunto, Tomada fixa: 2P+T 20A/250V, Caixa sobrepor: 4x2" sistema X, Com placa, completa, com parafusos para fixação em parede, Material:                                                                                                                                                                                |

**IDR-Paraná**Instituto de Desenvolvimento  
Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA AGRICULTURA  
E DO ABASTECIMENTO

|         |                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|         | termoplástico, UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                                                                                                                                                     |
| Lote 27 | 5901 - 4391 - Interruptor, Elétrico, MODELO: Uma tecla paralelo + uma tomada 2P+T, com placa, ASPECTO: De embutir, CORRENTE NOMINAL/TENSÃO DE ENTRADA: 20A/250v, MATERIAL: Termoplástico, liga de cobre, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Para montagem embutida com placa         |
| Lote 28 | 4501 - 36988 - Bóia de nível elétrica, Interruptor tipo bóia e indicação do nível de água, em poços ou reservatórios, Tensão de trabalho 100-254 volts, corrente máxima 15 amperes, MATERIAL: polipropileno, UNID. DE MEDIDA: Unitário                                        |
| Lote 29 | 5901 – 9978 - Disjuntor, Monopolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 16 A, NÚMERO DE POLOS: 1, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 5kA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Proteção contra sobrecarga e curto circuito UNID. DE MEDIDA: Unitário                                              |
| Lote 30 | 5901.61084 – Disjuntor, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 25A, MODELO: Padrão DIN, CURVA: C, NÚMERO DE POLOS: Monopolar, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: 5kA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Proteção contra sobrecarga e curto circuito                                               |
| Lote 31 | 5901.6789 – Disjuntor, Monopolar, Eletromagnético, CORRENTE MÁXIMA: 32A, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA, Para cabos de até 35mm <sup>2</sup> |
| Lote 32 | 5901.4922 – Disjuntor, Monopolar, Eletromagnético, CORRENTE MÁXIMA: 50A, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA                                      |
| Lote 33 | 5901.79833 – Disjuntor, Monopolar, Eletromagnético, CORRENTE MÁXIMA: 63A, NÚMERO DE POLOS: 1, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA                                     |
| Lote 34 | 5901 – 4954 - Disjuntor, Bipolar, Termomagnético, CORRENTE MÁXIMA: 16A, NÚMERO DE POLOS: 2, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA, UNID. DE MEDIDA: Unitário            |
| Lote 35 | 5901 – 99790 - Disjuntor Termomagnético, TIPO: Bipolar, CORRENTE MÁXIMA: 32A, MODELO: Padrão DIN, CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO: Até 5,0 kA, UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                           |
| Lote 36 | 5901.52649 Disjuntor Bipolar, termomagnético, Corrente nominal: 50 A, Número de polo: 2, COMPOSIÇÃO : Caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Capacidade de interrupção 3 KA.                                         |
| Lote 37 | 5901 – 4993 - Disjuntor, Termomagnético, tripolar, CORRENTE MÁXIMA: 20A, NÚMERO DE POLOS: 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Fixação em trilho DIN, UNID. DE MEDIDA: Unitário.                                                                                                    |

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

Os produtos objetos do presente processo de aquisição seguem a padronização definida no catálogo de itens do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS do Estado do Paraná.

## 1.4 DO FORNECIMENTO

Os **materiais elétricos** deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas definidas no presente termo de referência, totalmente às custas da contratada, no **Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná IAPAR-EMATER–Unidade Londrina**– Rodovia Celso Garcia Cid, km 375–CEP: 86047-902– Londrina – PR – Setor: Almoxarifado – de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 14h às 16h.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho atendendo os requisitos e características mínimas exigidas no TR e no Edital, neste período o contratado poderá realizar entregas parciais desde que devidamente agendadas no setor competente pelo recebimento.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A compra se faz necessária para manutenção predial diária do Instituto realizada pelo setor de manutenção, de forma a permitir que os servidores dos mais diversos setores do IDR Paraná encontrem instalações elétricas em níveis aceitáveis e seguros. Os materiais serão utilizados para substituição daqueles que já se encontram obsoletos e na manutenção de prédios com problemas ocasionados pelo uso diário e desgaste pelo tempo, assim como na montagem de novos experimentos na área da pesquisa e desenvolvimento.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Os materiais são necessários tendo em vista a demanda de manutenção em equipamentos e prédios com problemas ocasionados pelo uso diário e desgaste pelo tempo, de forma que seja possível realizar manutenções corretivas e preventivas, possibilitando que a rede elétrica, telefônica e lógica estejam sempre em pleno funcionamento, promovendo maior economia, estabilidade e eficiência energética, além de possibilitar que as manutenções e substituições dos materiais sejam previamente planejadas. Os materiais são facilmente encontrados no mercado, visto seguirem determinados padrões. A demanda levantada pelo setor de Engenharia e Manutenção considerou o atendimento de toda a estrutura do Instituto.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

Atendendo o Art. 368 do Decreto Estadual 10.086, de 17 de janeiro de 2022, foram realizadas pesquisas com empresas que atuam no ramo do objeto a ser contratado.

Foram utilizados como referenciais e inseridos nos processos os preços praticados em contratações similares, conforme inciso II, tendo sido alguns desconsiderados na formação do Mapa de Preços.

Não foram coletados valores em tabelas oficiais pela ausência desse objeto nas mesmas, não sendo possível usar valores referenciais de outro órgão público ou entidades devido às características específicos deste objeto.

Após o recebimento dos orçamentos foi realizada a análise crítica dos valores coletados onde se verificou as propostas consideradas válidas, por este motivo foi adotado como valor de referência o valor médio obtido no mercado.

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto foi dividido em 37 lotes, sendo cada lote composto por 1 item, visto ser economicamente viável e vantajoso para a Administração a adoção desta forma, que permitirá maior competição entre os interessados, resultando em maior economicidade para o Instituto.

## 6. SUSTENTABILIDADE

A contratada adotará, sempre que possível, práticas e/ ou critérios sustentáveis, dentre eles:

6.1 Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,



biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

6.2 Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.3 Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.4 Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A presente licitação é para participação exclusiva de microempresas e empresa de pequeno porte.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no endereço indicado no Anexo VI deste edital.

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.7 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (anexo a nota de empenho).

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e



local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, CNPJ 75.234.757/0001-49, Rua da Bandeira, 500 – CEP 80.035-270 – Cabral–Curitiba–PR– Brasil.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM=Encargos moratórios;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I=Índice de compensação financeira=0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são essenciais

para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Valor Global: R\$ 401.776,50 (quatrocentos e um mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

12.4.2 Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.6 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

### **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1 Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, conforme item 1 deste termo de referência, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 6530

Fonte de Recursos: 250

Programa de Trabalho: 8268

Elemento de Despesa: 3390.3026

### **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas

previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

#### **18. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Londrina, 01 de abril de 2025.

**Paulo Alexandre Correa**

**Profissional Especialista**

**Engenharia e Manutenção**

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 6 (seis) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

**1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL** de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal <https://pncp.gov.br/>, e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

#### **1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.4.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.4.1.1** balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**1.4.1.2** para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**1.4.1.3** os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**1.4.1.3.1** as empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



**1.4.1.4** a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

**1.4.1.5** As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

**1.4.1.6** As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

## **1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**1.5.1** 1 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

**1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 12, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 2.474, de 2015).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx    Ano: xxx**

**DADOS DO FORNECEDOR**

|             |                                                   |
|-------------|---------------------------------------------------|
| Fornecedor: |                                                   |
| CNPJ/CPF :  | Inscrição Estadual :                              |
| Endereço :  |                                                   |
| Bairro:     |                                                   |
| CEP:        | Cidade:                  Estado:                  |
| Telefone:   | Fax:                                  e-          |
| mail:       |                                                   |
| Banco:      | Agência:                          Conta-corrente: |

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **Materiais Elétricos**, para atender ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANA IAPAR EMATER

**1. Especificações técnicas:**

| Lote<br>1 | Descrição | Quantidad<br>e | Valor<br>Unitário<br>Bruto | Valor<br>Total<br>Bruto | Valor<br>Unitário<br>s/ ICMS | Valor<br>Total s/<br>ICMS | Alíquota %<br>ICMS |
|-----------|-----------|----------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------|---------------------------|--------------------|
| Item<br>1 |           |                |                            |                         |                              |                           |                    |

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

**Representante Legal**

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXXX, n.º XXXXXXXXX, Cidade XXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

**OUTORGANTE**

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

#### 1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

#### 2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

#### 3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

#### 4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**



## ANEXO VI

### LOCAIS DE ENTREGA

| ÓRGÃO/ENTIDADE                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Local de Entrega:</b> IDR PARANA – Rodovia Celso Garcia Cid, Km 375 – Londrina – Paraná |
| <b>Responsável pelo Recebimento:</b> Paulo Alexandre Correa                                |
| <b>Telefone:</b> 43 3376-2350                                                              |
| <b>Horário de Funcionamento:</b> 8h00min as 17h00min                                       |

## ANEXO VII

### ANEXO À NOTA DE EMPENHO

**NOTA DE EMPENHO NºXXXXXXXX**

**VALOR XXXXXXXX**

**1. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXXX, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º XXXXXXXXX, independentemente de transcrição.

#### **2. DO PAGAMENTO:**

**2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**2.3** O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**2.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**2.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |                           |                                                       |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|
| I = (TX) | I = $\frac{(6/100)}{365}$ | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|---------------------------|-------------------------------------------------------|

### 3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

- 3.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
  - 3.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
  - 3.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
  - 3.8.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

### 4. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 4.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
  - a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## **5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

**5.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**5.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**5.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**5.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**5.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**5.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(    ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(    ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(    ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

(    ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

---

**Representante Legal**

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**